

REQUERIMENTO N° 189/2018

AUTOR: Vereador: Geovane dos Reis Silva

Resposta Remetida Pelo Prefeito Municipal Através do Ofício DJ nº 0441/2018, de 20/09/2018.

Nobre Vereador, esta Administração tem trabalhado firme no sentido de elevar o nível de atendimento e prestação de serviços públicos para toda a população montessantense, sem distinção. Assim, não tem medido esforços nem recursos para implementar políticas públicas nesta área, tendo aplicado até o segundo quadrimestre de 2018 o índice de 32,33 %, portanto mais que o dobro do índice exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Importante ainda lembrar que, especificamente para os servidores municipais, foi instituído o vale alimentação, que muito beneficia esta parcela da sociedade. Agora, havendo mudanças e melhorias nos recursos orçamentários e financeiros do município num cenário próximo, que permita a concessão de tal vantagem ou benefício, atendidas as condições e limites legais, poderá fazê-lo, independentemente da assistência prestada em caráter universal e igualitário pelo SUS, sabendo que a concessão desse benefício deve obedecer, ainda, ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, eis que esses dispositivos legais prescrevem